

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 12

de 12 de fevereiro de 2026.

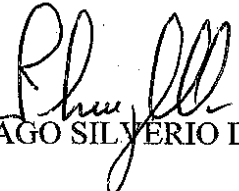
Revoga a Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025 -
FINISA.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica revogada a Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025, que
“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica
Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao
Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de
Capital e a oferecer contragarantia da forma que especifica e dá outras providências”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, proposição de lei que Revoga a Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer contragarantia da forma que especifica e dá outras providências”.

Como é consabido, a Municipalidade ao elaborar estudos para a solução do abastecimento de água no Município de São Pedro, concluiu pela implantação do Sistema de Captação de Água no Manancial Araquá, Estação Elevatória e Adutora de Água Bruta até a Estação de Tratamento de Água - ETA 1.

Em virtude da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, constatou-se que a utilização do Ribeirão Araquá como manancial é mais adequada devido a sua maior área de contribuição e conseqüentemente maior potencial hídrico (captação a fio d'água), não havendo a necessidade de implantação de barragem.

Nessa perspectiva, buscou-se, num primeiro momento, obter apoio financeiro por meio de linha de crédito junto ao Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), desenvolvido pelo Governo Federal por meio da Caixa Econômica Federal, o que fora autorizado pela Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025.

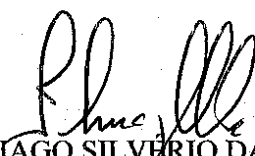
Posteriormente, aprofundando-se os estudos econômicos, a Municipalidade deparou-se com o Programa DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, programa este que se revelou na prática menos custoso ao Erário municipal, por apresentar juros módicos, bem como forma de garantia menos gravosa, razão pela qual a Municipalidade optou pelo Programa de Apoio Financeiro conferido pelo Governo do Estado de São Paulo (Desenvolve SP), cuja contratação fora autorizada por meio da Lei nº 4.696, de 28 de maio de 2025.

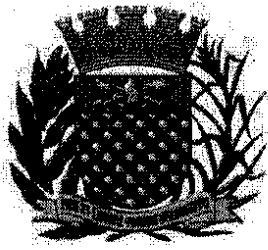
Sob essa ótica, uma vez encerradas as tratativas administrativas e firmado o contrato de financiamento junto ao Governo do Estado de São Paulo (Desenvolve SP), **não mais se justifica a vigência da Lei nº 4.661/2025 (Finisa)**, razão pela qual ora se requer a revogação da referida norma jurídica a fim de conferir maior transparência e segurança jurídica aos assuntos atrelados à gestão financeira da Municipalidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstrados o interesse público, a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 030

São Pedro, 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 12, em anexo, que, conforme ementa, “Revoga a Lei nº 4.661, de 3 de janeiro de 2025 - FINISA”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00233/2026	Projeto de Lei Nº 12/2026
	Data: 13/02/2026 Hora: 15:01
	Autor: THIAGO SILVA
	Assunto: Revoga a Lei nº 4.661, de janeiro de 2025 FINISA